



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARENCIA

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 11/2024

“Contrato para aquisição de materiais de Limpeza e higienização”

Por este instrumento particular contrato para aquisição de materiais de limpeza e higienização, que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA DE TRÊS RANCHOS**, Estado de Goiás, situada na Av. Francelina Mendes Coelho, 252 - S Central, Três Ranchos - GO, 75720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.610/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ CARLOS BERNARDES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3180369 SSP/GO, inscrito no CPF nº 603. 561.971-15, residente e domiciliado na Rua João Nico da Costa, Quadra 28, nº 197, Centro, nesta cidade, aqui chamado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ARIANE DA TRINDADE PEDROSA (SUPERMERCADO LAGO AZUL)**, inscrita no CNPJ nº 28.341.144/0001-20, com sede na Av. Coronel Levino Lopes, nº 967, centro, na cidade de Três Ranchos/Goiás, neste ato representada pela Sra. Ariane da Trindade Pedrosa, CPF nº 042.076.181-04, RG nº 5338614, aqui chamada **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato para o fornecimento de material de limpeza e higienização, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal de Três Ranchos, contribuindo pela conservação das repartições interna e externa do prédio, e deixando livre de sujeira, bactérias, ácaros e insetos, durante o exercício de 2024, conforme descritos no quadro em anexo, e assinado pelas partes.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD RE-QUERIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	Detergente lava louças líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml.	UND	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
02	Desinfetante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L.	UND	30	R\$ 5,69	R\$ 170,70
03	Sacos p/ lixo capacidade 15 litros com 100 unidades.	UND	25	R\$ 30,99	R\$ 774,75
04	Sacos p/ lixo capacidade 30 litros com 100 unidades.	UND	25	R\$ 30,99	R\$ 774,75
05	Álcool gel antisséptico 70°, embalagem 480g	UND	16	R\$ 14,99	R\$ 239,84
06	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox.	UND	10	R\$ 59,99	R\$ 599,90
07	Rodo de Madeira com Borracha duplo, tamanho 60 cm.	UND	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
08	Pano de chão tamanho grande, 45x75cm, 100% algodão, alvejado.	UND	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
09	Lustra moveis embalagem 500ML	UND	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
10	Esponja de Lã de aço	PCT	15	R\$ 1,59	R\$ 23,85
11	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana	UND	15	R\$ 1,10	R\$ 16,50
12	Água Sanitária embalagem 5l	UND	20	R\$ 16,40	R\$ 328,00
13	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.	UND	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARENCIA

14	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	UND	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
15	Pilha alcalina grande AA	UND	40	R\$ 0,99	R\$ 39,60
16	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	UND	20	R\$ 4,69	R\$ 93,80
17	Papel Higiênico, folha dupla, 0,10x30m, embalagem com 64 unidades.	PCT	25	R\$ 95,00	R\$2.375,00
18	Toalha de rosto 100% ALGODÃO medindo 40x80 cm	UND	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
19	Sabão em pó acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg.	PCT	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
20	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G	PCT	15	R\$ 10,30	R\$ 154,50
21	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros	UND	10	R\$ 45,99	R\$ 459,90
22	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanho G.	UND	17	R\$ 6,99	R\$ 118,83
				TOTAL:	R\$ 7.353,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 7.353,62 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), para serem gastos entre o período da assinatura deste contrato



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

à 31 de dezembro de 2024, pagável conforme entrega do material, descontados os valores relativos aos tributos, e com as especificações inclusas nas Notas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante entregas dos materiais de limpeza e higienização adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização da presente contratação.

A liquidação e efetivo pagamento serão feitos em até trinta (30) dias, contados da entrega da nota fiscal junto a Câmara Municipal, exceto por motivo devidamente justificado pela Administração.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado através de transferência bancária, a qual deverá ser obrigatoriamente uma conta jurídica vinculada ao CNPJ da Empresa Contratada, indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal apresentado pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.3- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos matérias de Limpeza e Higienização entreguem, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

4.4- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

4.5- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

4.6- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer à CONTRATANTE os materiais de limpeza e higienização objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços apresentada;

5.2- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.5- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024, e poderá ser alterado ou aditivado, desde que haja interesse da Câmara Municipal de Três Ranchos, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SETIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- A execução do contrato, o transporte, descarga e entrega dos materiais de limpeza e higienização ocorrerá por conta e risco da Contratada.

7.2- No caso de devolução por motivo de irregularidades detectadas no momento da entrega, a retirada para a troca correrá por conta da contratante.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

7.3- No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4- Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício:

01 – Legislativo

031 – Ação Legislativa

1001 – Processo Legislativo

2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, quando julgar contrários aos interesses administrativos, sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, via de ato regular do Legislativo, que notificará parte interessada, por escrito, com antecedência mínima de (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1- A fiscalização do Contrato será exercida pelo gestor/ presidente desta Câmara Municipal de Três Ranchos;
- 10.2- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resul-



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

- tante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com lei federal nº 14.133/2021;
- 10.3- O fiscal deste contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos para o fim de eventual aplicação de sanção;
- 10.4- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na lei federal nº 14.133/2021;
- 10.5- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;
- 10.6- A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal do contrato pactuado com a Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Salvo expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Catalão-Goiás.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Três Ranchos/Goiás, 10 de outubro de 2024.



**JOSÉ CARLOS BERNARDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**



**ARIANE DA TRINDADE PEDROSA
(SUPERMERCADO LAGO AZUL)**

CNPJ nº 28.341.144/0001-20

CONTRATADA



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Testemunhas:

01 - _____
CPF nº _____

02- _____
CPF nº _____



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que o Contrato nº 11/2024 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS** e a Empresa **ARIANE DA TRINDADE PEDROSA (SUPERMERCADO LAGO AZUL)**, inscrita no CNPJ nº 28.341.144/0001-20, no valor total R\$ 7.353,62 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), foi publicado no placar próprio desta Câmara Municipal, e no site oficial, no dia 10 de outubro de 2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Três Ranchos, aos 10 de outubro de 2024.

DIVANO PEREIRA MUDIM

1º Secretário da Mesa diretora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.341.144/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2017
NOME EMPRESARIAL ARIANE DA TRINDADE PEDROSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO LAGO AZUL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CEL LEVINO LOPES	NÚMERO 967	COMPLEMENTO *****
CEP 75.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES RANCHOS
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIANE3R@ICLOUD.COM	
TELEFONE (64) 8433-1492		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 15:22:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARIANE DA TRINDADE PEDROSA
CNPJ: 28.341.144/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:47 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **25E3.A501.D575.247A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47404101

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ARIANE DA TRINDADE PEDROSA

CNPJ

28.341.144/0001-20

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.485.957.660

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 SETEMBRO DE 2024

HORA: 10:43:56:8



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ARIANE DA TRINDADE PEDROSA

CPF/CNPJ: 28.341.144/0001-20

Endereço: AV CEL LEVINO LOPES, Nº967, QD. 1, LT1 Bairro: CENTRO Cidade: TRÊS RANCHOS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 09178 - 1

Emitido em: terça-feira, 10 de setembro de 2024

Validade: 15/09/2024

Código de Verificação: h8Amp25A3Mnr



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIANE DA TRINDADE PEDROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.341.144/0001-20
Certidão n°: 62181488/2024
Expedição: 10/09/2024, às 15:34:34
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARIANE DA TRINDADE PEDROSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.341.144/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.341.144/0001-20
Razão Social: ARIANE DA TRINDADE PEDROSA ME
Endereço: AV CEL LEVINO LOPES N 250 / CENTRO / TRES RANCHOS / GO / 75720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090702174940709965

Informação obtida em 10/09/2024 15:38:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.341.144/0001-20
Razão Social: ARIANE DA TRINDADE PEDROSA ME
Endereço: AV CEL LEVINO LOPES N 250 / CENTRO / TRES RANCHOS / GO / 75720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092607304940709982

Informação obtida em 30/09/2024 10:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ARIANE DA TRINDADE PEDROSA

CPF/CNPJ: 28.341.144/0001-20

Endereço: AV CEL LEVINO LOPES, Nº967, QD. 1, LT1 Bairro: CENTRO Cidade: TRÊS RANCHOS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 09259 - 1

Emitido em: segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Validade: 30/10/2024

Código de Verificação: eLc23ail9722